

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL  
DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CÍVEL CENTRAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP

**Recuperação Judicial**

**Autos nº 0041720-16.2015.8.26.0100**

**LASPRO CONSULTORES LTDA.** neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial requerida por **SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda** referente ao período de **Julho de 2016.**

1. Em consonância com o disposto nas alíneas “a” e “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências (“LREF”), a Laspro Consultores, Administradora Judicial nomeada, submete à apreciação de V. Ex., o Relatório Mensal de Atividades, tomando-se como base as informações do período de Julho de 2016 da empresa **SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** (em Recuperação Judicial), doravante “Recuperanda”.

2. Por fim, cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

## **I – DA SITUAÇÃO OPERACIONAL**

3. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados à Recuperanda conforme: **(A)** Funcionários; **(B)** Situação Patrimonial; **(C)** Demonstração de Resultado de Exercício; **(D)** Fluxo de Caixa; **(E)** Extratos bancários; **(F)** Estoque; **(G)** Relatório de Compra e Venda; **(H)** Contas a Pagar e a Receber; **(I)** Folha de Pagamento; **(J)** Recolhimento de Imposto.

### **A. Funcionários**

4. A Recuperanda apresentou documentação indicando a movimentação, sendo que para o mês de julho foi dispensado o último funcionário ativo, ficando sem funcionários.

### **B. Balanço Patrimonial (Transcrição dos documentos fornecidos)**

<b>SINA COMÉRCIO</b>	<b>jun/16</b>	<b>jul/16</b>	<b>Varição</b>
<b>ATIVO</b>	<b>181.667.786,01</b>	<b>181.692.717,45</b>	<b>24.931,44</b>
<b>Circulante</b>	<b>181.196.008,51</b>	<b>181.220.994,42</b>	<b>24.985,91</b>
Disponibilidades	128.022,17	128.008,08	- 14,09
Estoque	151.113,65	151.113,65	-
Adiantamentos	172.776.820,87	172.801.820,87	25.000,00
Contas a Receber	5.190.510,07	5.190.510,07	-
Impostos a Recuperar	2.947.652,15	2.947.652,15	-
Outros Créditos	1.889,60	1.889,60	-
<b>Não Circulante</b>	<b>471.777,50</b>	<b>471.723,03</b>	<b>- 54,47</b>
Realizável de longo Prazo	469.740,26	469.740,26	-
Crédito Pessoas Ligadas	300.000,00	300.000,00	-
Bloqueios Judiciais	169.740,26	169.740,26	-
Imobilizado	2.037,24	1.982,77	- 54,47
Instalações	6.724,92	6.724,92	-
(-) Depreciação	- 4.687,68	- 4.742,15	- 54,47
<b>PASSIVO</b>	<b>181.667.786,01</b>	<b>181.692.717,45</b>	<b>24.931,44</b>
<b>Circulante</b>	<b>324.390.516,69</b>	<b>328.370.069,53</b>	<b>3.979.552,84</b>
Fornecedores	55.022.297,22	55.022.297,22	-
<b>Financiamentos</b>	<b>267.073.489,10</b>	<b>271.052.045,38</b>	<b>3.978.556,28</b>
Impostos e Taxas	5.701,90	5.701,90	-
Encargos	272,80	272,80	-
Salários	57.380,91	57.380,91	-
Outras Obrigações	2.231.374,76	2.232.371,32	996,56
<b>Exigível de longo prazo</b>	<b>24.501.393,46</b>	<b>24.501.393,46</b>	<b>-</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>- 167.224.124,14</b>	<b>- 171.178.745,54</b>	<b>- 3.954.621,40</b>
Capital	500.000,00	500.000,00	-
(-) Prejuízos Acumulados	- 212.955.557,63	- 212.955.557,63	-
Resultado do Exercício	45.231.433,49	41.276.812,09	- 3.954.621,40

5. Em relação a conta de “*Financiamentos do Passivo Circulante*” é necessária a apresentação do memorial de cálculo para lançamento contábil, bem como o “Razão” do período de 2016.

### C. Demonstração dos Resultados Mensais (Transcrição dos documentos fornecidos)

<b>SINA COMÉRCIO</b>	<b>DRE Acumulado</b>		<b>DRE</b>
	<b>jun/16</b>	<b>jul/16</b>	<b>jul/16</b>
<b>Receita Bruta</b>	<b>1.053.220,00</b>	<b>1.053.220,00</b>	-
Devoluções			-
Impostos			-
<b>Receita Líquida</b>	<b>1.053.220,00</b>	<b>1.053.220,00</b>	-
(-) CMV	1.000.401,60	1.000.401,60	-
<b>Lucro Bruto</b>	<b>52.818,40</b>	<b>52.818,40</b>	-
Despesas Operacionais	367.943,28	371.834,01	3.890,73
Despesas Financeiras	1.532.843,30	3.099.577,02	1.566.733,72
<b>Resultado Operacional</b>	<b>- 1.847.968,18</b>	<b>- 3.418.592,63</b>	<b>- 1.570.624,45</b>
Var. Cambial Ativa	65.448.840,42	65.448.840,42	-
Var. Cambial Passiva	18.369.438,75	20.753.435,70	2.383.996,95
<b>Resultado Bruto</b>	<b>45.231.433,49</b>	<b>41.276.812,09</b>	<b>- 3.954.621,40</b>

6. Para o mês de julho/2016, a Recuperanda não obteve receita operacional, ao mesmo tempo em que esteve sujeita a despesas operacionais. Assim, para melhor compreensão e análise, é necessária a apresentação de planilha e memória de cálculo com o lançamento das tais despesas.

#### **D. Fluxo de Caixa**

7. A Recuperanda não apresentou informações referentes ao fluxo de pagamentos efetuados

#### **E. Estratos Bancários**

8. A Recuperanda apresentou os extratos bancários de julho de 2016.

#### **F. Estoques**

9. A Recuperanda apresentou planilha de registro de inventário do período, porém sem valores apropriados, o que difere do saldo em balanço.

#### **G. Relatório de Compras e Vendas**

10. A Recuperanda não teve movimentação nesse período.

#### **H. Contas a Pagar e Receber**

11. A Recuperanda não apresentou informações referentes às contas a pagar

#### **I. Folha de Pagamento**

12. A Recuperanda apresentou informações de folha, bem como comprovante de pagamento de salário.

#### **J. Pagamento de Impostos**

13. A Recuperanda apresentou os comprovantes dos seguintes impostos:

- (i) GPS
- (ii) TFE- SP

#### **II – DO ENCERRAMENTO**

14. Diante do exposto, requer a intimação da Recuperanda para que apresente os seguintes documentos: (i) memorial de cálculo da conta “*Financiamentos do Passivo Circulante*” e o “*Razão*” do período de 2016; (ii) Planilha com a descrição detalhada das despesas operacionais.

15. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca a inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 31 de Outubro de 2016.

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**